



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.419/98

DE 04 DE MAIO DE 1998

REGISTRADO SOB N. 1.419/98  
AS. FLS. 94  
LIVRO N. 24  
EM. 08.09.1998  
M. S. Pereira  
FUNCIONÁRIO

DENOMINA "SEBASTIANA VIEIRA GAIA", AO CONJUNTO HABITACIONAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO EVERALDO GARROTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS.

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado SEBASTIANA VIEIRA GAIA o Conjunto Habitacional localizado no loteamento Everaldo Garrote, nesta cidade.

2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 04 de maio de 1998.

M. J. de Carvalho  
MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO  
PREFEITA

M. de Lourdes Sá  
MARIA DE LOURDES SÁ  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 04 de maio de 1998.

M. S. Pereira  
MARIA SELMA COSTA PEREIRA  
Respondendo pelo Expediente da Divisão de Serviços Gerais.